



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 01/2023

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023 – Processo Licitatório Nº 68/2023

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 488/23 em 25.04.2023, para dar continuidade ao processo licitatório referente “A contratação de empresa especializada para realizar as obras de reforma e adequação no Setor de Panificação, localizado na Escola Agrícola Municipal Prefeito José Schultz Filho, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- CELITO JOSE KORNATZKI.

Estava presente na sessão o senhor Celito Jose Kornatzki representante da empresa CELITO JOSE KORNATZKI. A comissão verificou os documentos de habilitação da empresa participante e considerou a mesma **inabilitada**, pois atendeu parcialmente ao item 6.2.2 (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável), pois o mesmo não apresentou o laudo técnico assinado pelo contador; deixou de atender aos itens: 6.4.1 (Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, dentro do seu período e condições de validade de acordo com normativas do CREA/CAU, comprovando de que a proponente mantenha na data da licitação o objeto aprovado pelo CREA/CAU de acordo com objeto licitado e conter no mínimo um engenheiro civil ou arquiteto, como responsável técnico pela empresa), pois não apresentou a referida certidão; 6.4.2 (Certidão de Pessoa Física de pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho), pois o mesmo apresentou a referida certidão vencida; 6.4.2.2 alínea b) (Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART ou RRT de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo) e 6.4.3 (Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo obras de construção e reforma de edifícios.), no qual apresentou os documentos citados acima em cópia simples, devendo os mesmos serem devidamente autenticados conforme item 6.12 (Os documentos do Envelope nº 01 (Documentação) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Mafra/SC, ou, conforme o caso, publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet). Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa CELITO JOSE KORNATZKI apresentar nova documentação. Sem mais, encerra-se a presente Ata.


Mafra, 01 de junho de 2023.




Paula Fernanda Habkost
Presidente Com. Permanente

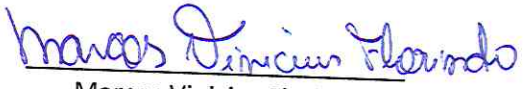


Marilene Neudorf Franca
Membro

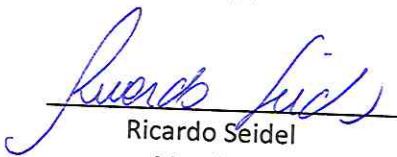




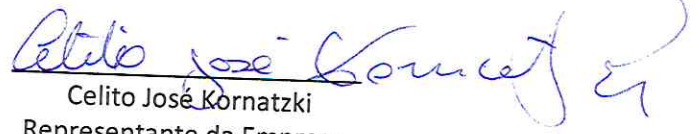
Telange Telon Alves Neto
Membro



Marcos Vinicius Florindo
Membro



Ricardo Seidel
Membro



Celito José Kornatzki
Representante da Empresa

